



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. ELMANO FERREIRA VELOSO**

Rua Monte Azul, 795- Chácara Reunidas – São José dos Campos – SP  
CEP 12238-350 – Telefone (12) 3931-4646 - E-mail: [e035385a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035385a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL – PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR DE SALA DE LEITURA - 2022**

A Diretora da EE Elmano Ferreira Veloso, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções SE 76, de 28/12/2017, e SEDUC 114, de 03/11/2021, que dispõem sobre a instalação de Salas e Ambientes de Leitura nas escolas da rede pública estadual, torna pública a abertura do **processo seletivo para atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no Programa Sala/Ambiente de Leitura.**

**I – DA VAGA E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

POSTO DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Sala/Ambiente de Leitura	01

Respeitado o perfil profissional nos termos da Resolução SE 76, de 28/12/2017, a atribuição Programa Sala de Leitura contemplará o docente que possua vínculo com a Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como credenciado para o Programa Sala de Leitura, observada, de acordo com o §1º do artigo 4º, a seguinte ordem de prioridade:

- readaptado;
- titular de cargo na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- ocupante de função-atividade que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- licenciado em Pedagogia;
- habilitado em Língua Portuguesa;
- qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º do referido artigo poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- titular de cargo efetivo;
- ocupante de função-atividade;
- contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009.

**II– DAS ATRIBUIÇÕES**

De acordo com o artigo 3º da Resolução SE 76, de 28/12/2017, são atribuições do professor da Sala de Leitura:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**E.E. ELMANO FERREIRA VELOSO**

Rua Monte Azul, 795- Chácara Reunidas – São José dos Campos – SP  
CEP 12238-350 – Telefone (12) 3931-4646 - E-mail: [e035385a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035385a@educacao.sp.gov.br)

- I – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- II – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- III – elaborar o projeto de trabalho;
- IV – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- V – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- VI – selecionar e organizar o material documental existente;
- VII – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando: a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações; b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- VIII – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- IX – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- X – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- XI – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- XII – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

### **III – DA JORNADA DE TRABALHO**

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições nesta unidade escolar, de acordo com o artigo 5º da Resolução SEDUC 114, de 03-11-2021, na seguinte conformidade:

- I – Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:
  - a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
  - b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
  - c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. ELMANO FERREIRA VELOSO**

Rua Monte Azul, 795- Chácara Reunidas – São José dos Campos – SP  
CEP 12238-350 – Telefone (12) 3931-4646 - E-mail: [e035385a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035385a@educacao.sp.gov.br)

#### **IV – DA INSCRIÇÃO**

O candidato deverá se inscrever presencialmente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível na secretaria da unidade escolar, **no período de 24 a 26/08/2022 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

#### **V – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O candidato deverá entregar na secretaria da escola, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

- A.** Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
- B.** Proposta de Trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico direcionado à Sala de Leitura, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

#### **VI – DA ENTREVISTA**

A data da entrevista será comunicada ao candidato, pelo e-mail institucional informado na ficha de inscrição, **no dia 29/08/2022**, e constará da apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e proposta de trabalho.

#### **VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO**

O processo de seleção caberá à Direção da Escola e à Comissão responsável pelo processo, com base na análise do currículo, da proposta de trabalho e da apresentação do candidato durante a entrevista, considerando o perfil profissional e a capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- B. O candidato estará ciente de que, ao final do processo seletivo, a escolha do candidato é de exclusiva decisão da comissão responsável pelo processo de seleção e da Direção da EE Elmano Ferreira Veloso, não cabendo reconsideração ou recurso de qualquer natureza.
- C. O resultado será informado aos candidatos participantes do processo, pelo e-mail institucional informado na ficha de inscrição, **no dia 31/08/2022**.
- E. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados e decididos pela Comissão responsável designada pela Direção da EE Elmano Ferreira Veloso.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2022.